

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço n. 017/SMSU/2024

Processo SEI n. 6029.2023/0004312-4

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Madagis Magazine Ltda.

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Objeto do Aditamento: Prorrogação das Atas de Registro de Preços n. 017/SMSU/2024, **com reajuste preços**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/00001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, CEP 01301-100, neste ato representada pela senhora **Bruna Gadelha da Silva**, *Chefe de Gabinete*, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Madagis Magazine Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 32.683.166/0001-46, sediada na Rua Zodíaco, 43, Chácara do Solar III, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06528-075, neste ato representada pelo senhor **Matheus Nunes Muniz**, *Sócio Administrador*, portador da Cédula de Identidade (CNH) n. 45.XXX.XXX.XX5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 455.XXX.XXX-35, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, com fulcro no art. art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022 e nas demais normas municipais de regência, firmar o presente 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço n. 017/SMSU/2024, de acordo com o despacho autorizatório, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (I) prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 017/SMSU/2024, por mais 12 (doze) meses a partir de 22/03/2025, e (II) aplicação de reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta, Subcláusula 6.1, alínea “a” e 6.2, calculado com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos art. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e demais normas aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇO

2.1. O **valor unitário (PO)** do **Item 28** de R\$ 29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), que será acrescido dos valores do reajuste de preços de que trata cláusula sexta, subcláusula 6.1, alínea “a” e 6.2, da Ata de Registro de Preços.

2.2. O reajustamento mencionado nos subitens 1.1 e 2.1 deste termo dar-se-á por apostilamento nos termos do art. 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço n. 017/SMSU/2024 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Bruna Gadelha da Silva
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

Matheus Nunes Muniz
Sócio Administrador
Dententora

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.